

9

2082  
Proc. nº TST-E-RR-2082/76

O cargo de caixa de banco é cargo de natureza especial, face à maior res

cargo de confiança, posto que lhe faltam os requisitos necessários para assim configurá-lo, não se incluindo, por isto na exceção prevista no § 2º do art. 224 da CLT.

Embargos acolhidos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos em Recurso de Revista nº TST-E-RR-2082/76, em que é Embargante JANE DEJANIRA TEIXEIRA FERNANDES e Embargado BAN

seis diárias e seus reflexos, conforme se apurar em execução.

**ISTO POSTO:**

**ACORDAM** os Ministros do Tribunal Superior